



**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, teve lugar a ducentésima sexagésima sexta reunião do Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo - CME, convocada em caráter ordinário e realizada de forma remota, por meio da plataforma 'Google Meet'. A reunião foi presidida pela sra. Andrea Spinelli Sujkowski e teve os seguintes itens em sua pauta: **1.** Apresentação da nova composição do Conselho; **2.** Aprovação da ata da reunião anterior; **3.** Apresentação do Calendário Escolar 2025; **4.** Análise das solicitações de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil de iniciativa privada do município; **5.** Indicações - Órgãos Colegiados – CACS-FUNDEB e FAED; **6.** Situação – Ofício N° 2835-2025-SE; e **7.** Informes e outros assuntos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: Ana Paula Souza e Silva, Caren da Silva Martinez, Carla Giovanna Silva Parucci, Célia Cristina Ribeiro, Eder Garcia, Edison de Queiroz Junior, Gisele Elaine Lopes de Freitas, Ilka Baracho da Silva, Jorge Araújo da Silva, Luciana Campos Bechelli, Lucimara Esteves de Moura Nakashima, Murilo Esteves Frizanco, Renata Lilian de Oliveira, Rita de Cássia Tochetto, Rodrigo Daniel Casemiro, Tânia Maria Scapin Murias e Tatiana Macedo Dias; além do sr. Carlos Henrique Rangon Antunes – Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais e Secretário da reunião. Após a verificação do quórum necessário para a instalação da sessão plenária, o sr. Carlos deu as boas-vindas aos conselheiros e conselheiras. Ele destacou a transição de gestão municipal e a recomposição do CME, apresentando a nova Presidência composta pela sra. Andrea Spinelli como Presidente e a sra. Ana Paula como Vice-Presidente. A sra. Presidente agradeceu a todos os conselheiros e conselheiras, expressando a expectativa de um bom ano de trabalho e destacando a importância das discussões que serão realizadas, com foco nas questões pertinentes ao Conselho Municipal de Educação. A sra. Vice-Presidente agradeceu pela oportunidade de continuar no CME e destacou a importância de sua nova função, oferecendo apoio à Presidente Andrea e aos membros do colegiado. Expressou o desejo de um ano produtivo e de muitas conquistas para a Educação. Na sequência, o sr. Carlos realizou a leitura da pauta do dia. Passando para o “item 1” da pauta; o sr. Carlos informou que a recomposição do Conselho ocorreu por meio da Portaria N° 10.296, de 13 de fevereiro de 2025, passou para a leitura na íntegra da Portaria. Após, todos os conselheiros realizaram suas apresentações. Passando para o “item 2” da pauta; O sr. Carlos lembrou que, conforme decisão anterior do Pleno, as atas preliminares não eram lidas na íntegra durante a plenária. A sra. Presidente Andrea sugeriu que o Pleno revisasse essa prática. Após votação, foi decidido, por unanimidade, manter a política de não leitura integral das atas. Em seguida, o sr. Carlos solicitou aos conselheiros que revisassem a ata da última reunião, perguntando se havia sugestões de acréscimos, supressões ou destaques. Não houve manifestação do colegiado, então, a ata da 265ª reunião foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para o “item 3” da pauta; a Conselheira Lucimara apresentou o Calendário Escolar de 2025 para as escolas da Rede direta (EMEBs) e indireta (Creches Parceiras), destacando os dias letivos e a organização das atividades. Ela informou que foi planejado que a Educação Infantil tenha 201 dias letivos, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos tenham 200 dias letivos, divididos semestralmente. O início das aulas ocorreu em 6 de fevereiro, com término previsto para 19 de dezembro. Ela explicou a compensação dos feriados e a realização de atividades como reuniões pedagógicas e sábados letivos. Além disso, mencionou



43 eventos como a Semana Mundial do Brincar e o recesso escolar, destacando melhorias no
44 atendimento das Creches Parceiras, que agora têm o direito ao recesso escolar, alinhando-se ao
45 calendário da rede direta. Finalizou agradecendo e se colocando à disposição. A sra. Presidente
46 Andrea agradeceu à conselheira Lucimara pela apresentação e destacou a importância da igualdade
47 no atendimento, tanto nas escolas da rede direta quanto nas indiretas, enfatizando os direitos das
48 crianças e jovens do município. Mencionou que, historicamente, havia diferenças que estavam sendo
49 corrigidas, com o objetivo de garantir um atendimento igualitário para todos. O sr. Carlos fez uma
50 contextualização sobre a programação da Semana Mundial do Brincar nos calendários escolares,
51 explicando que, no final de 2022, o CME recebeu um pedido dos professores e um abaixo-assinado
52 dos alunos da EMEB Claudemir Gomes do Vale para que o município fizesse a adesão ao Dia
53 Mundial do Brincar. O CME estudou a proposta em diversos encontros e emitiu um parecer, que foi
54 encaminhado à Secretaria de Educação. Como resultado, foi sancionada a Lei Municipal nº 7.211, de
55 18 de maio de 2023, que instituiu a Semana Mundial do Brincar no município de São Bernardo,
56 representando uma importante conquista do CME. Em seguida, os conselheiros aprovaram, por
57 votação, os calendários escolares para as EMEBs e Creches Parceiras no ano de 2025. Passando para
58 o “item 4” da pauta; o sr. Carlos explicou que a análise das solicitações de autorização de
59 funcionamento das escolas de educação infantil de iniciativa privada era uma pauta constante no
60 conselho. Ele informou que não havia escolas para serem apresentadas na reunião e passou a palavra
61 para a Conselheira Lucimara. Ela explicou que, devido à Reforma Administrativa da Prefeitura, e a
62 redistribuição dos Orientadores Pedagógicos, as vistorias não puderam ser feitas a tempo, assim as
63 autorizações de funcionamento ficariam pendentes para a próxima reunião. O sr. Carlos sugeriu que
64 o colegiado discutisse a reorganização da Comissão de Autorização de Funcionamento, destacando
65 que, atualmente, só a conselheira Renata Lilian permanece nesta comissão. A Conselheira Renata
66 explicou como funcionava a Comissão de AF no ano anterior, com reuniões pontuais, antecedendo a
67 plenária do CME, de maneira remota. As seguintes Conselheiras manifestaram interesse em fazer
68 parte da Comissão de Autorização de Funcionamento: Ana Paula (por indicação), Carla Giovanna,
69 Célia, Renata Lilian e Lucimara. Passando para o “item 5” da pauta; o sr. Carlos explicou que o CME
70 deve indicar membros para compor dois órgãos colegiados: o Conselho de Acompanhamento e
71 Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) e o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à
72 Educação (FAED). Ele detalhou o funcionamento e as principais atribuições de cada colegiado,
73 mencionando que o Conselheiro Rodrigo Casemiro já foi indicado para o CACS-FUNDEB e que
74 ainda falta uma indicação de suplência. No caso do FAED, apenas um membro precisaria ser
75 indicado. A Conselheira Carla Giovanna se ofereceu para participar de ambos os colegiados.
76 Passando para o “item 6” da pauta; o sr. Carlos apresentou o Ofício nº 2.835/2025 - SE, recebido
77 pela Secretaria de Educação, que relatou situações envolvendo agressões entre alunos em uma escola
78 particular, e que a família do aluno questionou os procedimentos adotados pela escola, que realizou
79 uma análise conduzida por um psicopedagogo sem a autorização expressa da família, gerando
80 relatórios e encaminhamentos para tratamento terapêutico. Desta forma, foi solicitado ao CME a
81 análise do caso para verificar possíveis violações dos direitos da criança ou da família durante o
82 processo. Na sequência foram lidos o Ofício e o relato da família. A Conselheira Tânia destacou que,
83 como Supervisora de Ensino, sua função é mediar entre a SEDUC e as escolas, mas que a questão
84 apresentada envolve mais a gestão de conflitos interna da escola. Ela ainda disse que, para o CME



85 analisar, seriam necessários relatórios detalhados. A Conselheira Lucimara corroborou a fala da
86 Conselheira Tânia, afirmando que a responsabilidade de apurar os fatos seria da Secretaria de
87 Educação, por meio do Orientador Pedagógico que acompanha a escola. O Conselheiro Murilo
88 concordou que faltavam detalhes para entender completamente a situação, e destacou que o principal
89 levantamento solicitado pela Secretaria de Educação, é que se a escola poderia realizar o
90 procedimento sem a autorização dos responsáveis, sendo assim a questão legal deveria ser analisada
91 antes de se avaliar a particularidade do caso. A Conselheira Renata Lilian destacou que faltam dados
92 para entender o caso e, como mãe, mencionou que, na Educação Infantil, as crianças frequentemente
93 disputam brinquedos e podem se envolver em situações como essa. Ela enfatizou a necessidade de
94 contextualizar a situação, pois não se tem informações suficientes. O Conselheiro Jorge Araújo
95 observou que a questão inicial era se os direitos da criança ou dos pais foram violados. E que na
96 situação apresentada, embora a recomendação de terapia possa ser válida, ela não deve ser uma
97 obrigação, mas sim uma sugestão, pois os pais, junto ao pediatra, são os melhores para decidir. Ele
98 defendeu que a decisão final deve ser dos pais. A conselheira Luciana refletiu sobre o papel da escola
99 em atender as necessidades individuais de cada criança e destacou que o relato apresentado é
100 unilateral. Ela explicou que a escola frequentemente realiza observações e busca apoio de
101 profissionais para entender melhor o comportamento das crianças, sem ter a intenção de julgar, mas
102 de ajudar. Ela expressou ainda o receio de que, ao considerar apenas o ponto de vista da família, possa
103 haver uma visão distorcida de um procedimento usual da escola, que envolve uma equipe
104 multidisciplinar. A Conselheira Luciana ressaltou que a escola, como um ambiente técnico e
105 formador, está melhor posicionada para identificar necessidades, ao contrário do Pediatra, que vê a
106 criança apenas no consultório. Ela sugeriu que, antes de tomar uma decisão, o conselho deveria ouvir
107 ambos os lados e talvez responder à SE destacando que a escola tem o direito de realizar observações,
108 independentemente da autorização da família, como parte do seu compromisso com o bem-estar da
109 criança. O Conselheiro Edison escreveu no chat que a questão em discussão dizia respeito à condução
110 final do processo e que a escola tem o papel de sugerir e sensibilizar a família sobre as necessidades
111 dos estudantes, mas que, nesse campo, a decisão final deve ser tomada pelos pais. Destacou que não
112 existe processo terapêutico que possa ser realizado sem a decisão dos próprios envolvidos. Além
113 disso, questionou se a escola havia estabelecido alguma condicionalidade em relação ao acolhimento
114 da indicação para a família, pois, se isso tivesse ocorrido, poderia justificar a alegação de violação de
115 direitos. O Conselheiro Jorge sugeriu que o pai pode estar com receio de que a escola obrigue a
116 criança a passar por um profissional. Ele destacou que a escola tem competência para realizar
117 avaliações psicopedagógicas e que o problema parece estar na falta de diálogo entre a escola e os
118 pais. Ele defendeu que a escola poderia apenas recomendar a busca por um profissional, mas não
119 tornar isso uma obrigatoriedade. Ele não considerou que houve violação de direitos, pois acredita que
120 o pai tem a responsabilidade de cuidar do filho, e a situação poderia ser uma confusão sobre o processo
121 de avaliação. O Conselheiro Murilo afirmou que recomendações não ferem direitos, apenas sugerem
122 opções. Ele propôs elaborar uma resposta clara e detalhada sobre o que pode ser feito pela escola,
123 garantindo que a escolha do tratamento pela família não seja obrigatória nem relacionada a benefícios
124 como bolsas ou isenções. Após discussões, deliberou-se que a resposta à SE deveria incluir o
125 encaminhamento para a busca de novas informações com os orientadores pedagógicos, e que não
126 houve violação dos direitos da criança ou dos pais, salvo se houver alguma condicionalidade nesta



127 situação para a continuidade daquela criança nesta instituição de ensino. Passando para o “item 7”
128 da pauta; o sr. Carlos disse que as conselheiras Adriana, Carla e Jussara justificaram suas ausências
129 por conta de demandas de trabalho. Ele também informou que o Conselho Nacional de Educação
130 aprovou o Parecer CNE/CEB Nº 3/2025, que estabelece diretrizes para a Educação de Jovens e
131 Adultos (EJA). Além disso, mencionou a publicação do Decreto nº 12.385/2025, que regulamenta a
132 Lei nº 15.100/2025, sobre a restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas escolas. Por
133 fim, lembrou que a próxima reunião está agendada para o dia 23 de março. Após, a sra. Presidente
134 Andrea agradeceu a participação de todos os membros nas discussões, e concluiu que na próxima
135 reunião seria discutida a agenda de reuniões de 2025, dando assim por encerrada a sessão plenária às
136 11h16. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Carlos Rangon, na qualidade de secretário da reunião,
137 redigi a presente ata, a qual, após apreciação e aprovação dos nobres conselheiros, será assinada
138 eletronicamente pelos presentes, assegurando, assim, a fidedignidade do registro dos trabalhos
139 realizados.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da reunião

Área da assinatura

ANDREA SPINELLI SUJKOWSKI
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Área da assinatura

Ana Paula Souza e Silva

Área da assinatura

Carla Giovanna Silva Parucci

Área da assinatura

Caren da Silva Martinez

Área da assinatura

Célia Cristina Ribeiro



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área da assinatura

Eder Garcia

Área da assinatura

Murilo Esteves Frizanco

Área da assinatura

Edison de Queiroz Junior

Área da assinatura

Renata Alves da Silva

Área da assinatura

Gisele Elaine Lopes de Freitas

Área da assinatura

Renata Lilian de Oliveira

Área da assinatura

Ilka Baracho da Silva

Área da assinatura

Rita de Cássia Tochetto

Área da assinatura

Jorge Araújo da Silva

Área da assinatura

Rodrigo Daniel Casemiro

Área da assinatura

Luciana Campos Bechelli

Área da assinatura

Tânia Maria Scapin Murias

Área da assinatura

Lucimara Esteves de Moura Nakashima

Área da assinatura

Tatiana Macedo Dias